



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DA DUPLA SERTANEJA MATOGROSSO E MATHIAS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE QUE SERÁ REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação da dupla Matogrosso e Mathias nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
1	Realização de show artístico da dupla sertaneja Matogrosso e Mathias no Aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Rita do Sapucaí.	01	Serv.

3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A festa de Santa Rita e o aniversário da cidade é um dos mais importantes eventos do nosso município, responsável por movimentar boa parte da economia em setores como turismo e negócios, influenciando positivamente no cenário econômico geral da cidade pelo resto do ano. A força da festa de Santa Rita e o aniversário da cidade se revelam cada vez maior com o passar dos anos! A importância e o impacto da festa no turismo santarritense são imprescindíveis para o alcance de metas financeiras em nossa economia anual, considerando que o evento atrai turistas de várias regiões brasileiras para aproveitarem nossas festas como o dia da padroeira da nossa cidade em grande estilo.

4.2. A festa de aniversário do município é um momento de reafirmação da identidade local, proporcionando aos moradores uma oportunidade de se reconhecerem como parte integrante da comunidade de Santa Rita do Sapucaí. Essa celebração fortalece os laços de pertencimento e orgulho cívico, promovendo a coesão social e a união entre os habitantes.

4.3. Ao celebrar o aniversário do município, a comunidade valoriza sua história, preservando a memória dos eventos e personagens que contribuíram para sua formação e desenvolvimento. Além disso, a festividade muitas vezes inclui



manifestações culturais, como apresentações artísticas, exposições e desfiles, que enriquecem o patrimônio cultural da cidade e fortalecem sua identidade cultural única.

4.4. A contratação do show artístico da dupla sertaneja Matogrosso e Mathias é a preocupação central desta administração de selecionar uma programação artística que satisfaça as demandas da comunidade em busca de eventos gratuitos para celebrar, atendendo ao desejo dos mais velhos de reviverem sucessos de sua juventude e acompanharem a tradição das festas locais desde a infância.

4.5. Portanto, a contratação da empresa B4 Produção Artística Ltda, responsável pela gestão da carreira da dupla sertaneja Matogrosso e Mathias, para a apresentação de um show musical na festa de emancipação política do município de Santa Rita do Sapucaí/MG, é uma medida estratégica que visa não apenas celebrar a história e a identidade da cidade, mas também impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável, beneficiando toda a comunidade local.

4.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A comemoração do aniversário de emancipação política do Município de Santa Rita do Sapucaí é um momento de grande significado e importância para a comunidade local, representando não apenas a celebração da fundação da cidade, mas também uma oportunidade de reflexão sobre sua trajetória, conquistas e desafios. Existem várias razões pelas quais essa celebração é tão relevante.

5.2. A descrição da solução abrange a contratação da dupla sertaneja Matogrosso e Mathias, considerando as opções disponíveis no mercado e ponderando os prós e contras de cada uma, conclui-se que a melhor abordagem para atender ao interesse público é contratar diretamente esses artistas para fornecer uma experiência musical de alta qualidade e diferenciada nos eventos municipais.

5.3 Com uma carreira que ultrapassa décadas, a dupla tem uma base de fãs sólida e uma reputação de apresentações de alta qualidade. Seus sucessos atravessam gerações e são conhecidos por um público amplo, abrangendo desde os mais jovens até os mais experientes. A contratação de Matogrosso e Mathias para nosso evento traz uma série de benefícios e vantagens:

- ✓ **Tradição e Legado:** A dupla carrega consigo uma história rica na música sertaneja, representando a tradição e o legado desse gênero musical tão importante para a cultura brasileira.
- ✓ **Público Diversificado:** Seus sucessos, que atravessam décadas, atraem um público diversificado, desde os fãs mais antigos que acompanham a dupla desde o início até os mais jovens, que descobriram suas músicas por meio de regravações e plataformas digitais.
- ✓ **Reconhecimento Nacional:** Matogrosso e Mathias são reconhecidos em todo o Brasil, o que pode aumentar a visibilidade e o alcance de nosso evento. A presença da dupla pode atrair não apenas fãs locais, mas também de outras regiões.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

✓ **Qualidade Musical:** A reputação da dupla por apresentações de alta qualidade garante um espetáculo memorável para nosso público. Sua habilidade vocal e presença de palco são diferenciais que certamente encantarão os presentes.

5.4. Em razão disso, a contratação da artista consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, decorrentes de desempenhos anteriores, tornando a sua contratação inviável de competição e, indiscutivelmente os mais adequados à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencer a exclusividade para a comercialização do show da atração acima discriminada.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Documento que justifique a inviabilidade de competição, devendo anexar *releases*, cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública;

6.2. Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, com prazo de exclusividade, que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista, sendo que, deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e seu representante;

6.3. Apresentação pelo empresário exclusivo/empresa/artista de no mínimo, 03 (três) notas fiscais de apresentações recentes, com valores aproximados, iguais ou superiores, visando a comprovação de valor de mercado.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

7.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) será feita conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado ao Setor de Pedidos de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

7.2. Da execução do(s) Serviço(s):

7.2.1. O show artístico será realizado no dia 23 de maio de 2024 no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até a data de realização do show, mediante a apresentação da nota fiscal e chegada da artista na cidade.

9.2. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

9.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.5. A contratante pagará antecipadamente à contratada, baseado no fato de que shows contratados e pagos com antecedência apresentam menor custo para a administração pública, conforme proposta anexa ao processo, sendo essa, uma prática comum de mercado.

9.6. A antecipação das parcelas é admitida apenas em condições especiais e excepcionalíssimas, quando não for possível obter o bem ou assegurar a prestação do serviço, ou seja, para a contratação de artistas se faz necessário a confirmação da disponibilidade dos mesmos.

9.7. Em contrapartida, considera-se a necessidade das parcelas adiantadas pela CONTRATANTE e com objetivo de resguardar o erário público municipal, nos termos do art. 145 da § 1º Lei 14.133/21. Desta forma, conforme Art. 148 da Lei nº 14.133/21, § 3º, "caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

9.8. O CONTRATADO se responsabilizará quanto a prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado.

9.9. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, fica estabelecido que o CONTRATADO devolverá o valor do contrato equivalente a parte contratual não cumprida.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil reais).**

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O Contrato vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 31 de Maio de 2024.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 - 529 - Manutenção Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de Fevereiro de 2024.


Janilton Prado

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo